



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

RESOLUÇÃO 001/2022-ORC

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.405.802-X e do CPF nº 255.781.688-41, Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA**, entidade educacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.417.764/0001-52, com sede na Rua Maurício de Nassau, 1.191, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.050-480, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 04 Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora: 04.01.01 – Administração da Fundação Educacional

Funcional programática: 12.364.0201-2.300 – Manutenção dos serviços da Fundação

Ficha/Despesa: 0009/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor da transferência: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Órgão: 04 Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora: 04.01.01 – Administração da Fundação Educacional

Funcional programática: 12.364.0201-2.300 – Manutenção dos serviços da Fundação

Ficha/Despesa: 0014/4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Valor da transferência: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

Órgão: 04 Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora: 04.01.01 – Administração da Fundação Educacional

Funcional programática: 12.364.0201-2.301 – Manutenção das faculdades

Ficha/Despesa: 0023/4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Valor da transferência: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art.2º. As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 04 Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora: 04.01.01 – Administração da Fundação Educacional

Funcional programática: 12.364.0201-2.300 – Manutenção dos serviços da Fundação

Ficha/Despesa 0010/3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação

Valor da transferência: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art.3º. Fica autorizada a compatibilização das peças orçamentárias conforme as alterações promovidas por esta Resolução para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Comunique-se à Prefeitura Municipal de Araçatuba para as providências previstas no parágrafo único, do artigo 5º, da Lei 8.430, de 06 de dezembro de 2021.

Fundação Educacional de Araçatuba, 06 de setembro de 2022.

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA
Diretora Executiva

Daniela Teixeira Sala
Diretora Executiva da FEA